Lei nº 799, de 15 de abril de 2009

Autoriza o município de Santo Antônio da Platina a contribuir financeiramente com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI – para o funcionamento e manutenção do Hospital Regional do Norte Pioneiro, nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, autorizado a participar, em consórcio com os Municípios Integrantes da AMUNORPI – Associação dos Municípios do Norte Pioneiro, do Hospital Regional do Norte Pioneiro, em Santo Antonio da Platina.

Art. 2° - O valor da contribuição para a manutenção do Hospital Regional do Norte Pioneiro será de R$ 0,20 (vinte centavos) por habitante/mês, com base no Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 3° - O Município contribuirá também com o custeio dos procedimentos médicos e cirurgias de acordo com a tabela de preços públicos praticada pelo CISNORPI, a qual será previamente aprovada pelo Conselho Deliberativo do Consórcio.

Art. 4° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para suportar os valores que serão transferidos ao CISNORPI – provenientes da Dotação Orçamentária do Setor de Saúde Municipal.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 508, de 24 de agosto de 2006.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 15 de abril de 2009.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal

Sanciono
15/04/09